



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 057/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

“Abre no Orçamento do Município de Tabapuã, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.453, de 23 de maio de 2014”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na autorização contida Lei Municipal nº 2.453, de 23 de maio de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesa com a manutenção das atividades do Banco do Povo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.19 – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programa: 23.691.0029.2071:

Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico

Categoria Econômica/Grupo de Despesa: 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos

Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º- O crédito aberto será coberto com os recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Convênio nº 013/2010 e seus aditamentos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 30 de maio de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

